



O perfil socioeconômico das mulheres forras da vila de Pitangui (1750-1820)

The socio-economic profile of the manumited women in the Pitangui village (1750-1820)

Ana Caroline Carvalho Miranda

Mestranda em História

Universidade Federal de Ouro Preto

anacarolinec625@gmail.com

Recebido: 17/06/2016

Aprovado: 17/08/2016

RESUMO:

Este artigo tem como objetivo apresentar uma breve análise acerca do perfil social e econômico das mulheres forras da vila de Pitangui e de alguns arraiais de seu termo, pertencente à comarca do rio das Velhas, capitania de Minas Gerais, no período de 1750 a 1820. Para tanto, utilizamos como fontes primárias testamentos, testamentárias, inventários *post mortem* e ações cíveis, com o intuito de investigar o cotidiano, o universo material e as redes de sociabilidade em que estavam inseridas. Essas libertas se envolveram nos ofícios da mineração, pequeno comércio, costura e demais ocupações que o ambiente urbano propiciava. Através do trabalho, algumas conseguiram acumular bens de valor como casas de morada, cativos, ouro lavrado, jóias e vestuário de luxo, e desta forma, maior visibilidade social em relação às demais pessoas de cor.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres forras, Vila de Pitangui, Sociabilidade.

ABSTRACT:

This article aims to present a brief analysis about the social and economic profile of manumited women in the Pitangui village, and some tents of his term, belonging to the region of the Velhas River, in the captaincy of Minas Gerais, in the period of 1750-1820. Thus, we use as primary sources wills, testamentary, *post mortem* inventories, in order to investigate the daily life, the material universe and the social networks in which they were inserted. Those freed-women were involved in the trades of mining, small businesses, sewing and other occupations that urban environment rendered. Through work, some have managed to accumulate valuable property as dwelling houses, slaves, tilled gold, jewels and luxury clothing, and thus greater social visibility in relation to other people of color.

KEYWORDS: Manumited women, Pitangui village, Sociability.



Introdução

Natural da Costa da Mina, Ana de Abreu, preta forra, viveu na vila de Nossa Senhora da Piedade de Pitangui no século XVIII, casada com Antonio Barbosa Fiúza, também forro da mesma procedência. Tiveram um filho por nome Antonio Barbosa Fiúza, e antes de se casar, Ana teve outro filho chamado Apolinário de Abreu. O casal morou junto na rua Paciência, uma das três principais da vila e local de intensa mineração, em uma morada de casa coberta de telhas, com seu quintal e bananal. Acumularam vários bens, incluindo eles: ferramentas voltadas para a mineração, móveis de madeira, instrumentos de produção de gêneros alimentícios, quatorze escravos e três casas: a que moravam, a segunda era alugada, e a terceira morava Antonio Fiúza filho do casal.¹

Assim como Ana de Abreu, Jacinta da Rocha, crioula forra, também residia na vila, mas na rua da Lavagem, outro local povoado e movimentado no período de auge da mineração e pelo comércio. Tal rua findava no Largo da Lavagem que dava acesso ao Córrego da Máquina, que “tinha um rêgo cuja água ia mover os monjolos de minerar, pertencentes ao Capitão Alexandre Dias Maciel”². Jacinta teve seis filhos e antes da sua morte o mais velho não havia completado quinze anos. Era solteira e possivelmente se enveredou para o ofício de minerar devido à quantidade de almocafres, marretas e alavancas listados em seu inventário *post mortem*. Dentre suas posses, continham cinco cativos, uma morada de casas no valor de 170\$000 réis, e jóias de valor como laços de pedras engemadas com brincos e fios de conta de ouro de pescoço.³

Já Bárbara da Costa, crioula forra filha de Luzia Lopes de Oliveira, preta forra da Costa da Mina, era moradora no Arraial do Onça, termo da vila de Pitangui. Bárbara foi casada com Francisco Rodrigues Passo, pardo forro, mas em seu testamento de 1790, disse ter sido abandonada por ele há trinta e cinco anos e que desde este tempo não o via. Não tiveram filhos do matrimônio. Ela possuiu cinco escravos, utensílios para produção e comércio de alimentos,

¹ Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça, Inventário de Ana de Abreu - preta forra. 1779. Cx 017/Dc 003.

² DINIZ, Silvio Gabriel. *Pesquisando a História de Pitangui*. Edição comemorativa do 250º aniversário de Pitangui. Belo Horizonte. 1965, p. 189.

³ Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça, Inventário de Jacinta da Rocha - crioula forra. 1768. Cx 012/Dc 004.



joias de ouro, e ressaltou “que todos os bens que possuiu foram fruto de seu trabalho e suor de seu rosto, sem ajuda de nenhuma pessoa”⁴.

Ana, Jacinta e Bárbara tinham em comum a reconstrução de suas vidas no pós-cativo. Trabalharam, constituíram empreendimentos rentáveis à luz daquela sociedade e economia, criaram suas famílias e estabeleceram um mundo singular dos libertos na sociedade escravista. Não era uma sociedade inclusiva, mas as alforriadas e seus filhos libertos se constituíram como uma camada social e economicamente ativa, inserida no mundo dos livres e brancos. Possuíram casas, escravos, ferramentas relacionadas aos ofícios que exerceram, joias e um vestuário pomposo. Em alguns casos, de forma explícita, as forras ressaltaram que os bens e o pecúlio adquiridos não foram resultado do trabalho de outra pessoa, apenas delas. Várias questões podem ser levantadas por meio da história das três mulheres citadas acima e que podem esclarecer sobre a presença notável das alforriadas na sociedade da vila de Pitangui e no seu termo.

A ênfase dada às mulheres manumitidas se justifica pela inegável importância deste grupo social na economia e sociedade no período escravista. Elas estavam presentes nas regiões mineradoras, minerando ou vendendo gêneros alimentícios para aqueles ali estavam; nas áreas urbanas, como comerciantes, quitandeiras, fiandeiras, sapateiras e prostitutas; e nas áreas rurais, na agricultora e pecuária. Foram fundamentais para o abastecimento alimentício de parcela da população no período colonial e imperial do Brasil, e algumas, como vimos nos exemplos acima, construíram notável patrimônio material.

Tais mulheres mantiveram contato com pessoas de outros estratos sociais através dos ofícios por elas desempenhados, e por meio destas relações, desenvolveram-se redes de sociabilidade. No caso da vila de Pitangui, que ora apresentamos, ocuparam o espaço urbano e outros arraiais do termo, morando em ruas movimentadas pelo comércio e nos locais onde a mineração iniciara, como as já citadas Rua da Paciência e da Lavagem, e também no morro do Batatal e na rua de Baixo. Tiveram como vizinhos alferes, capitães, padres e também outras mulheres forras. Além disso, algumas foram chefes de família, responsáveis pelo lar e pela conservação dos bens.

Diante disso, tem-se como objetivo neste artigo, tecer breves considerações sobre o perfil socioeconômico das libertas na localidade escolhida, no período que compreende 1750 a 1820. O recorte temporal é balizado pelo número de fontes encontradas no Arquivo Histórico de Pitangui e o recorte espacial se justifica pela localidade ter sido grande produtora de gêneros alimentícios

⁴ Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça, Testamento de Bárbara da Costa – crioula forra. 1790. Cx 094/Dc 057.



básicos, importante para o abastecimento da Capitania de Minas Gerais no período colonial.⁵ Trava-se de uma região de intensa mobilidade, tanto pela atividade mineradora, que inicialmente foi o foco da economia, quanto pela agropecuária. E é neste ambiente de intenso trânsito social, econômico e cultural que situamos as mulheres alforriadas, mantendo relações com pessoas de distintos segmentos sociais e construindo seus espaços de atuação.

A vila de Pitangui

Localizada a noroeste da vila de Sabará, sede da comarca do Rio das Velhas, a região da vila de Nossa Senhora da Piedade de Pitangui começou a ser ocupada pelos paulistas no alvorecer dos setecentos. Segundo Silvio Gabriel Diniz, foram estes, junto a Domingos Rodrigues do Prado, que “desceram o rio Paraopeba e derivando para o Rio de São João, vieram descobrir e apossar-se das minas de Pitangui”⁶. Em 1715, o arraial foi elevado à vila pelo governador Dom Brás Baltazar da Silveira.

O descobrimento de ouro na região despertou interesses e várias disputas pela exploração das novas lavras. A paragem da Ponte Alta e logo depois o morro do Batatal foram os primeiros lugares que as atividades extrativas foram executadas. Segundo Diniz,

O ouro apresentou-se no Pitangui em faisqueiras tabuleiros e grupiarias. O primeiro ouro descoberto pensou-se era de beta e a mina ser a de maior grandeza que jamais se vira. Fora achado na superfície da terra à semelhança de “reboleiras de batatas” e, por isso, chamaram de o morro do descoberto – BATATAL.⁷

Os resultados não foram grandiosos, não houve repartição de datas e este ouro foi aproveitado por poucos, como informou Bartolomeu Bueno da Silva, em carta enviada ao governador D. Brás Baltasar.⁸ Posteriormente, surgiram novos espaços que foram minerados como o córrego do Pilar – depois chamado Córrego da Lavagem -, a Rua da Paciência, o ribeiro do Onça – distrito da Vila de Pitangui -, o Ribeirão do Brumado – também distrito -, o Alto do Morro, o rio Caxingó e a Cacunda. Entretanto, até o final da primeira metade do século XVIII as atividades mineradoras já eram escassas.

Apesar de a mineração ter sido pouco satisfatória comparada às grandes regiões como Vila Rica e Distrito Diamantino, a economia da vila de Pitangui não se manteve apenas com esta

⁵ DINIZ, Sílvio Gabriel. Aspectos da economia colonial da Vila de Pitangui. In *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Vol. 09, 1962, p. 25.

⁶ DINIZ. *Pesquisando a História de Pitangui*, p. 10.

⁷ _____. *Pesquisando a História de Pitangui*, p. 10-11.

⁸ Arquivo Público Mineiro – Seção Colonial, Códice 9:3.



atividade. Foi através da agropecuária, realizada concomitante à mineração, que a região se destacou. José Joaquim Rocha, autor de várias memórias sobre a capitania de Minas Gerais, retratou a vila de Pitangui segundo as características geográficas e econômicas da região: “terreno bastante fértil de peixe, caça, gados e tudo o mais que se necessita para o sustento da vila”⁹. Segundo ele, existiam muitas fazendas de gado vacum que forneciam carne à mesma vila, como também as demais da capitania e suas povoações. O Barão de Eschwege, ao percorrer a região de Pitangui no início do século XIX, relatou “que ali existiram dias de opulência com a exploração aurífera, mas que havia cedido lugar à indústria pastoril e à fiação e tecelagem de algodão”¹⁰.

Flávio Marcus da Silva ressaltou a importância da vila de Pitangui como tendo sido a sétima vila do Ouro das Gerais e grande produtora de gêneros alimentícios da comarca do Rio das Velhas, possibilitando a inserção de mercadores, negociantes e produtores no mercado local.¹¹ André João Antonil, autor de uma das principais obras que retratam o cenário colonial brasileiro, já apontava que o investimento na produção alimentícia era algo lucrativo nas Minas setecentistas.¹² Ele ressaltou que nem mesmo os mais ricos mineiros deixaram de empregar alguns escravos na produção de alimentos de primeira necessidade. No entanto, grande parte dessa atividade foi exercida por mulheres forras e não cativas, segundo o que as pesquisas atuais apontam.¹³

As libertas da vila de Pitangui e seus ofícios

A venda, principalmente de secos e molhados, esteve concentrada nas mãos das negras, ora menos, ora mais intensamente, em ambientes urbanos, até o final do período escravista.

⁹ ROCHA, José Joaquim da. Geografia histórica da capitania de Minas Gerais: descrição geográfica, topográfica, histórica e política da capitania de Minas Gerais. *Memória histórica da capitania de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos e Culturais Fundação João Pinheiro, 1995.

¹⁰ ESCHWEGE, Barão Wilhelm Ludwig Von. *Contribuições para a Geonóstica do Brasil*. Publicação do centenário em Minas Gerais. Belo Horizonte. 1932. Volume II.

¹¹ DA SILVA, Flávio Marcus. *Subsistência e poder: A política de abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2008, p. 232-237.

¹² ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. (Org.) SILVA, André Mansuy Diniz. EDUSP. 2008, p. 243.

¹³ FURTADO, Junia Ferreira. Pérolas negras: Mulheres livres de cor no distrito diamantino. In: FURTADO, Junia Ferreira (org.) *Diálogos oceânicos: Minas Gerais as abordagens para uma história do Império Ultramarino português*. Belo Horizonte. Editora UFMG, 2001. FARIA, Sheila de Castro. A riqueza dos libertos: os alforriados no Brasil escravista. In CHAVES, Cláudia Maria das Graças & SILVEIRA, Marco Antônio (orgs). *Território, Conflito e Identidade*. Belo Horizonte, MG: Argumentvm: Brasília, DF: CAPES, 2007. GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social: (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798- c- 1850)*. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008. CAMILO, Débora Cristina de Gonzaga. *As donas da rua: comerciantes de ascendência africana em Vila Rica e Mariana (1720-1800)*. Dissertação de Mestrado - UFOP. 2009. PRIMO, Bárbara Deslandes. *Aspectos culturais e ascensão econômica de mulheres forras em São João Del Rey: séculos XVIII e XIX*. Dissertação de Mestrado apresentado a Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense. Niterói. 2010. DIÓRIO, Renata Romualdo. *Os libertos e a construção da cidadania em Mariana, 1780-1840*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, do Departamento de História da Universidade de São Paulo. 2013.



Cláudia Cristina Mól, em seu trabalho sobre Vila Rica, ressalta o papel da mulher e principalmente da mulher forra que se efetivou em diversas áreas, dentre as quais, destaca-se o comércio.¹⁴ As negras vendeiras desafiaram as autoridades coloniais permanecendo nas ruas, nos arredores das minas e vendendo em seus tabuleiros. A autora destaca, igualmente, que tais mulheres deixaram verdadeiras fortunas documentadas nos inventários *post mortem* e testamentos.¹⁵

Débora Cristina de Gonzaga Camilo também pesquisou o papel das mulheres de ascendência africana no mercado de alimentos.¹⁶ A autora afirma que as mulheres de origem africana, destacadamente da parte ocidental daquele continente, foram inseridas na América portuguesa e, quando alforriadas, se envolveram principalmente com a produção e comércio de alimentos e objetos de baixo valor, definidos genericamente de “miudezas”.

Sheila de Castro Faria e Carlos Eugênio Líbano Soares ressaltam a participação das mulheres de procedência *mina* no pequeno comércio, provindo da tradição cultural que havia no continente de origem destas.¹⁷ Segundo Faria, tais mulheres conseguiram gerar riqueza através das relações comerciais com pessoas de diversos níveis econômicos, produziram lucro e amealharam recursos para o sustento da família.

De acordo com a historiografia utilizada sobre o continente africano¹⁸, nota-se que a região da África Central Ocidental foi marcada pelo domínio feminino nestes ofícios e que, por meio das relações comerciais transatlânticas, foram trazidas para as cidades brasileiras. Segundo Selma Alves Pantoja¹⁹, o comércio de gêneros alimentícios nas cidades da borda do Atlântico durante os séculos XVII ao XIX foi uma atividade que existiu à margem do tráfico de escravos. As quitadeiras eram responsáveis pelos alimentos de primeira necessidade; povoavam o centro de grandes cidades como Luanda, segundo os relatos dos europeus que lá estiveram.

¹⁴ MÓL, Cláudia Cristina. *Mulheres forras: cotidiano e cultura – Material em Vila Rica (1750-1800)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da UFMG. 2002.

¹⁵ Em sua pesquisa, Cláudia Cristina Mól observou que as fortunas das mulheres forras de Vila Rica foram compostas por casas de morada, cativos, ouro, prata, instrumentos de trabalho, artigos religiosos, vestuário luxuoso, jóias, adornos, móveis e animais.

¹⁶ CAMILO. *As donas da rua*, p.14.

¹⁷ FARIA, Sheila de Castro. Damas Mercadoras: as 'pretas minas' no Rio de Janeiro, século XVIII-1850”. In: Mariza de Carvalho Soares. (Org.). *Rotas Atlânticas da diáspora africana: da baía do Benin ao Rio de Janeiro*. 1a ed. Niterói: EDUFF, 2007, v., pg. 97-138. SOARES, Carlos Eugênio Líbano. Comércio, nação e gênero: as negras minas quitadeiras no Rio de Janeiro”. 1835-1900. In: SILVA, Francisco Carlos Teixeira; MATTOS, Hebe Maria; FRAGOSO, João. *Escritos sobre História e Educação: Homenagem a Maria Yeda Leite Linhares*. Rio de Janeiro: MAUAD/FAPERJ, 2001.

¹⁸ PANTOJA, Selma. As Relações Brasil e África no contexto da Formação do Atlântico Sul - Séculos XVI-XVIII. In: Simpósio Internacional: Os Estados Americanos. 2000. Brasília. **Relações Internacionais: 500 anos de História**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000. v. 1, p. 15-23.

¹⁹ PANTOJA, Selma Alves. A dimensão atlântica das quitadeiras. In *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Marítimo Português*. Org. FURTADO, Junia Ferreira. Belo Horizonte. Editora UFMG. 2001, p. 47.



Não diferente das demais regiões que já foram realizadas pesquisas sobre o cotidiano da população feminina manumitida, a vila de Pitangui também possuiu um número relativo de libertas. Com base na documentação encontrada: 21 inventários *post mortem*, 10 testamentos e 2 testamentárias, inferimos que algumas delas ocuparam ofícios vinculados a produção e venda de alimentos na região, as atividades agrícolas, a mineração e a costura/indústria têxtil. Chegamos a esta conclusão por meio do arrolamento de bens nos inventários no qual é citado grande número de instrumentos de venda e ferramentas, e em alguns casos elas mesmas declararam suas ocupações nos testamentos.

Dentre os instrumentos de trabalho relacionados à feitura de alimentos, encontramos tachos de cobre, bacias, balanças de pesar ouro, caixas, frascos de vidro, garrafas, escumadeiras, arcos de barril, caldeiras de cobre, frigideiras, gamelas de pau, pás de forno, pau de bater chocolate e pão de ló, pilão de socar canjica, ralos de cobre, sopites e tabuleiros. Ligados à mineração, foram balanças, alavancas de ferro, almocafres, cavadeiras, marretas e barras de ferro. Relacionados à agricultura foram enxadas, cangalhas, foices, machados e pás. Relativos à costura e à produção de vestuário, encontramos rodas de fiar e côvados de tecidos bem avaliados. Houve também o caso de uma mulher, Germana Maria dos Santos, crioula forra, que provavelmente vivia da produção de sapatos, e em seu inventário de 1779 relatou possuir:

Uma tenda de sapateiro que consta das peças seguintes: uma *troquesa* de ferro, dois martelos, uma tesoura, três cravadoras, um cutelo, uma faca do ofício muito usada, uma grossa, uma dúzia de formas, uma banquinha, uma craveira, um compassinho, uma alegre e todas as mais miudezas o que tudo sendo visto e avaliado pelos ditos avaliadores assentarão uniformemente esse total preço na quantia de cinco mil réis.²⁰

A maior parte delas citou algum item relacionado a determinado ofício, apenas em 07 dos 33 documentos não foi mencionado. Os valores dos instrumentos de trabalho encontrados em geral não eram muito altos e nem todos diziam a respeito de seu estado de conservação. Os mais bem avaliados foram: tachos de cobre, caixões de guardar mantimentos e balanças de gancho de ferro com peças.

Ana Abreu, preta forra, em seu inventário de 1779, relatou possuir 04 almocafres: 01 quase novo avaliado em \$600 réis, 01 em bom uso avaliado em \$500 réis, e 02 velhos avaliados em \$600 réis.²¹ Das mulheres pesquisadas, foi a que demonstrou possuir o maior plantel de

²⁰ Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça, Inventário de Germana Maria dos Santos- Crioula forra. 1799. Cx 034 Dc 011. (Em itálico, grifos meus).

²¹ Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça, Inventário de Ana de Abreu - preta forra. 1779. Cx 017/Dc 003.



escravos contabilizando 14 no total, além de outros bens de valor. Pensando no número de cativos e nos instrumentos de trabalho que possuía, podemos supor que Ana empregava parte deles na mineração/faiscação.

Também natural de Costa da Mina, a forra Mariana Gomes de Araújo, moradora no Arraial do Onça, além de utensílios relacionados à feitura de alimentos, também disse possuir em seu inventário rodas de fiar, descaroçadores de algodão e outras ferramentas como alavancas e machados.²² Além destes instrumentos, a africana descreveu 02 côvados de tecido fino lemiste, 02 vasos de fita carmesim, além de um vestuário pomposo composto por 01 sapato, jóias, fivelas, saias ricas em detalhes e camisas, todos no estilo europeu.

A presença dos instrumentos de venda e ferramentas nos inventários nos auxilia a perceber a participação das libertas em diversificada gama de atividades produtivas, assim como a função dos mesmos objetos no processo de elaboração dos bens comercializados. A maioria destes objetos também as auxiliava nos afazeres cotidianos, na realização pequenos cultivos e na produção de gêneros alimentícios.

Naturalidade e estrutura familiar das mulheres forras da vila de Pitangui

Através da documentação analisada, buscamos visualizar a naturalidade das mulheres alforriadas da vila de Pitangui. Em números absolutos, das 29 mulheres encontradas nos inventários *post mortem*, testamentos e testamentárias, a maioria foi citada como crioula seguida de preta, Costa da Mina, Angola e Benguela.²³ O predomínio das crioulas em relação às demais naturalidades representou cerca 45% do total, como indica o quadro abaixo.

TABELA 01: Naturalidade das mulheres alforriadas da vila de Pitangui (1750-1820)*

Origem	Quantidade	Valor relativo
Crioulas	13	49%
Pretas	7	24%
Costa da Mina	7	24%
Angola	1	3%
Benguela	1	3%
Total	29	100%

*Fonte: Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça – Série inventários e testamentos.

²² Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça, Inventário de Mariana Gomes de Araujo – preta forra. 1775. Cx 015/Dc 004.

²³ As fontes utilizadas em nossa pesquisa são apenas de origem cartorária devido à inexistência de fontes eclesiásticas: documentos de batismo, matrimônio e óbito, em razão do incêndio ocorrido na igreja de Nossa Senhora do Pilar de Pitangui em 1914, aonde se encontrava toda a documentação.



Para Vila Rica e Mariana, diferentemente da vila Pitangui, Débora Gonzaga Camilo visualizou a maioria das mulheres manumitidas natural de Costa da Mina, assim como Bárbara Deslandes Primo em sua pesquisa sobre a vila de São João Del Rei, e Junia Ferreira Furtado para o Distrito Diamantino.²⁴

Em relação ao estado civil, verificamos 29 mulheres que o declararam, havendo a predominância das casadas em relação às solteiras, viúvas e abandonadas pelo marido, ocupando 66% do total, como demonstra o quadro abaixo.

TABELA 02: Estado civil das mulheres forras da vila de Pitangui (1750- 1820)*

Estado civil	Freqüência	Valor relativo
Casada	19	66%
Solteira	08	28%
Viúva	01	3%
Abandonada pelo marido	01	3%
Total	29	100%

*Fonte: Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça – Série inventários e testamentos.

Achamos importante também observar a naturalidade de seus cônjuges. Constatamos que a maioria se envolveu com forros, sendo estes da Costa da Mina, crioulos, pretos, pardos e Benguela. 04 não tinham a origem. Casar e constituir família possivelmente eram formas utilizadas pelas libertas para se manterem estáveis, inseridas na sociedade e na religiosidade.

Junia Furtado verificou padrão diferente de estado civil para as libertas do Distrito Diamantino. O número de forras solteiras se sobrepôs ao das casadas e dentre as últimas, o número de mulheres que se declararam viúvas ou abandonadas chegou a 70%. Situação que, para a autora, “era tão instável e precária quanto à do grupo de solteiras”²⁵. Em Vila Rica e Mariana, Débora Camilo notou certo equilíbrio entre o número de casadas e não-casadas, sendo que a soma das casadas e viúvas tiveram o total de 20 pessoas, enquanto as que se declararam solteiras somaram 22 pessoas.²⁶ Já em São João Del Rey, Bárbara Primo verificou que a porcentagem de mulheres forras solteiras foi de 43.47%, superando as casadas que representaram 26.08% e viúvas

²⁴ CAMILO. *As donas da rua*, p. 55; FURTADO. *Pérolas negras*, p. 99; PRIMO. *Aspectos culturais e ascensão econômica de mulheres forras em São João Del Rey*, p. 102.

²⁵ FURTADO. *Pérolas negras*, p. 96.

²⁶ _____. *As donas da rua*, p. 57.



22.82%.²⁷ Pode-se observar, através destes dados, que o número de casamentos entre forros na vila de Pitangui foi elevado, em relação às demais localidades elencadas acima.

Sobre o número de filhos, as mulheres de Pitangui tiveram de 02 a 03 em sua maioria. Apenas 06 declararam não tê-los e 04 não declararam nada a respeito. Para São João Del Rei, Bárbara Primo encontrou a maioria das alforriadas sem filhos, o mesmo descrito por Débora Camilo em relação à Vila Rica e Mariana, e Junia Furtado para o Distrito Diamantino.²⁸

Composição dos bens das mulheres forras da vila de Pitangui

Segundo Junia Furtado, parcela significativa das negras forras teve acesso a “símbolos exteriores de dignificação”, e uma vez libertas, tentavam adentrar no meio social e usufruir das mínimas vantagens que conseguiam.²⁹ Assim como Chica da Silva, houve também outras mulheres de cor que através de seu *trabalho e indústria*, e das relações sociais que o meio comercial propiciou, conseguiram se manter economicamente e acumular bens de valor.

De acordo com Márcio de Sousa Soares, era expressiva a presença de mulheres adultas donas de pequenas escravarias no Campo dos Goitacases, e ainda ressalta que “a combinação entre a posse de uma casa - o que para os forros, em particular, significava o abandono de uma senzala ou da moradia de seu senhor - escravos e joias, certamente, traduziam uma trajetória de ascensão econômica, além de contribuir para afirmar sua condição de pessoas livres”³⁰. Desta forma, com a luta para afastar o passado escravo e todo estigma que este emanava, os forros buscavam distanciar-se do cativo por meio da aquisição de posses e também das relações sociais e econômicas com indivíduos de estratos sociais mais elevados.

Para pensarmos na possibilidade de acúmulo de pecúlio por parte das mulheres forras da vila de Pitangui, partimos do montante de bens que cada uma delas acumulou durante a vida. O monte-mor, ou monte maior, era o total de riqueza deixado pelo inventariado nos inventários *post mortem*. Em 21 inventários, apenas uma forra não declarou nenhum bem. Os valores não foram altos se comparados aos dados encontrados por Débora Camilo para as localidades de Vila Rica e Mariana³¹, pois os baixos oscilaram entre 60\$000 réis e os medianos entre 435\$000 réis. 03

²⁶ PRIMO. *Aspectos culturais e ascensão econômica de mulheres forras em São João Del Rey*, p. 97.

²⁸ PRIMO. *Aspectos culturais e ascensão econômica de mulheres forras em São João Del Rey*, p. 93.

²⁹ FURTADO. *Pérolas negras*, p. 84.

³⁰ SOARES, Márcio de Souza. *A remissão do cativo: alforrias e liberdades nos Campos dos Goitacases, c. 1750 – c. 1830*. Tese de Doutorado, UFF, 2006, p. 241.

³¹ CAMILO. *As donas da rua*, p. 102.



inventariadas se destacaram: Ana de Abreu e Maurícia Gonçalves com o monte acima de 01 conto de réis, e Jacinta da Rocha com quase 1 conto de réis.³²

O alto valor deixado pelas três primeiras inventariadas em relação às demais se justifica por serem detentoras dos maiores plantéis de escravos; pelos bens de raiz, como o caso de Jacinta da Rocha com uma morada no valor de 170\$000; ouro lavrado e instrumentos de produção de alimentos em cobre. Nos menores montes aonde o valor chegou a ser abaixo do preço de um cativo, foram descritos apenas roupas, trastes de casa e instrumentos de trabalho.

Para melhor entendimento da composição do patrimônio das libertas de Pitangui segue abaixo os principais itens elencados em seus inventários e testamentos.

Cativos em posse

A estrutura de posse de cativos das libertas de Pitangui se tornou um aspecto significativo em nossa pesquisa, uma vez que o escravo era um dos bens mais preciosos na América portuguesa. Das 28 mulheres, 20 declararam possuir escravos e juntas possuíram o total de 83 cativos. A média por mulher foi de 4,1, padrão também encontrado para outras localidades da Capitania de Minas Gerais no mesmo período.³³ Entretanto, a posse para a vila de Pitangui não foi equilibrada, visto que Maurícia Gonçalves possuiu 13 escravos, e Ana Abreu 14, totalizando 32% do total. Abaixo a quantificação dos escravos por mulher.

TABELA 03: Tamanho dos plantéis de escravos em posse das mulheres forras em Pitangui (1750-1820)*

Mulher	Número de escravos	Valor relativo
Ana de Abreu	14	17%
Maurícia Gonçalves	13	16%
Maria Machado	6	7%
Jacinta da Rocha	5	6%
Lourença Veloso	5	6%
Rosa F. da Silva	4	5%
Rosa F. da Costa	4	5%
Madalena de Oliveira	4	5%
Luzia Ferreira Campos	4	5%
Germana M. dos Santos	4	5%
Quitéria Martins	4	5%

³² Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça, Inventário de Ana de Abreu - preta forra. 1779. Cx 017/Dc 003. Inventário de Maurícia Gonçalves - preta forra. 1798. Cx 032/ Dc 007. Inventário de Jacinta da Rocha - crioula forra. 1768. Cx 012/Dc 004.

³³ CAMILO. *As donas da rua*, p. 112; PRIMO. *Aspectos culturais e ascensão econômica de mulheres forras em São João Del Rey*, p. 96; FURTADO. *Pérolas negras*, p. 95.



Bárbara da Costa	4	5%
Maria Felipa	2	2%
Maria Madalena	2	2%
Ana Cabral	2	2%
Ana Ferreira	2	2%
Cipriana M. Conceição	1	1%
Leonor Machado	1	1%
Rita Maria de Sousa	1	1%
Mariana Gomes Araújo	1	1%
Total	83	100%

*Fonte: Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça – Série inventários e testamentos.

A origem dos cativos foi variada: crioula, Angola, Costa da Mina, Benguela, Nagô, cabra, Songo, Ganguela, mulato, Sabaru, negro e Rebolo. A maioria demonstrou ser crioula, representando 34% do total, seguida por Angola 20%, Mina 17%, e as demais restantes. No período colonial brasileiro foi utilizada a categoria *qualidade* para identificar e qualificar os indivíduos. Eduardo França Paiva ressalta que era comum que este termo viesse subtendido como, no lugar de negro ou preto, o local de origem ou de embarque: Yolofo, Falupo, ou nação Mina, Angola.³⁴ Nesse sentido, Sílvia Hunold Lara destaca que os significados atribuídos às cores dos indivíduos tendiam a substituir a designação da condição social.³⁵

Em relação ao gênero dos escravos, 49% eram homens, 48% mulheres e em 2% não havia descrição do cativo. Houve desta forma, equilíbrio entre os sexos. Tais dados nos levam a refletir sobre o emprego destes escravos na atividade comercial, além de poderem sido utilizados de outras formas como os jornais, mineração, faiscação, indústria têxtil, cultivo de pequenas lavouras e em outros ofícios. Também é importante ressaltar a idade dos escravos, a maioria era de faixa etária de 20 a 35 anos, ou seja, no auge da produtividade.

Possuir cativos significava ter variadas formas de se sustentar e gerar riqueza, além de não precisar mais realizar atividades pesadas e que exigiam demasiado esforço físico.

Bens de raiz

A posse de imóveis também foi descrita pelas forras em Pitangui. Possuíram casas térreas, casas com quintais e habitações rurais. Maria Felipe de Andrade, crioula forra, disse possuir em seu inventário 04 casas cobertas de telhas no Arraial da Ponte de São João, termo da vila de

³⁴ PAIVA, Eduardo França. *Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII*. (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho). Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 301.

³⁵ LARA, Sílvia Hunold. *Fragmentos Setecentistas: Escravidão, cultura e poder na América Portuguesa*. Rio de Janeiro: Companhia das letras, 2007. p. 127.



Pitangui. As demais mulheres que declararam possuir algum imóvel, em sua maioria detiveram apenas uma, como podemos observar no quadro abaixo.

TABELA 04 – Posse de casas pelas mulheres forras da vila de Pitangui (1750-1820)*

Número de imóveis	Número de mulheres	Total de imóveis
Nenhum imóvel	10	40%
1 imóvel	9	36%
2 imóveis	3	12%
3 imóveis	2	8%
4 imóveis	1	4%
Total	25	100%

*Fonte: Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça – Série inventários e testamentos.

Além de algumas possuírem mais de uma morada ainda alugava uma delas, como descrito no inventário da preta forra Anna de Abreu, em 1779:

01 morada de casas na Rua da Paciência com seu quintal e bananal em que o inventariante esta morando os quais são terras e telhas que partem da parte de cima com José Antônio de Souza no valor de 76\$800 réis.

01 morada de casas na mesma rua em que deixa morando o Capitão Domingos de Moraes nos quais são terras cobertas de telhas com seu quintal e bananal por ter pela parte de cima com casas de Bepardino crioulo pela debaixo com o córrego da Paciência vista e avaliada pela quantia de 90\$000.

01 morada de casas na rua de baixo e terras cobertas de telha em que está morando o herdeiro Antonio Barbosa Fiuza os quais foram de Ventura de Abreu está vendido a ele inventariante pela quantia de 33 oitavas de ouro como parte de resto vender todas (deteriorado) que se ele derem as mesmas 33 oitavas que o dinheiro importam 39\$600.³⁶

Como exemplo acima, o valor das casas de morada variavam dentre as que possuíam mais de 01, e as que possuíram apenas 01 o valor foi mais alto, como o caso de Jacinta da Rocha crioula forra, que disse possuir “01 morada de casas terras cobertas de telhas na rua da Lavage nesta vila que partem de um parte com Manoel Ferreira da Silva e outra com casas de Quitéria Lopes no valor de 170\$000”.

Ademais, é relevante também destacar a boa localização das moradias, o uso das telhas nas propriedades como um dos indícios de maior elaboração destes imóveis, a descrição de quintais e cultivos de bananeiras e outros. A Rua da Paciência e o Morro do Batatal foram locais de intensa mineração na vila de Pitangui no século XVIII, e lugar de morada de muitas forras. Outro lugar citado por elas foi a Rua de Baixo da vila e a Rua da Lavagem, locais de intenso trânsito de pessoas.

³⁶ Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça. Inventário de Anna de Abreu – preta forra. 1779. Cx017 Dc 003.



Além disso, cabe-nos ressaltar com quem se avizinham. Encontramos vizinhos de ascendência africana e de outras origens descritas nas fontes. Ana Maria crioula forra, moradora da Vila de Nossa Senhora da Piedade de Pitangui, tinha sua propriedade em meio às casas de duas mulheres de ascendência africana. Em seu inventário do ano de 1797, consta “uma casa de morada situada na Rua da Lavage diante parte da frente coberta de telhas com quintal pequeno que partem pelo norte com casas de Rosa Angola e pelo fundo com casas de Angélica preta forra no valor de 72\$000”³⁷. E Lourença Veloso preta forra, dizia possuir “01 morada de casas na rua de baixo desta vila que partem com casas do Sargento-mor Germano Gonçalves Pereira e Maria Ferreira no valor de 40\$000”³⁸.

A posse de escravos e de imóveis estava entre os maiores símbolos da autonomia dos libertos. Como fica claro, a maioria dos inventariados possuía apenas uma morada de casas em que viviam muitas vezes acompanhados de seus escravos e família, quando possuíram.

As casas eram compostas por móveis, adornos, louças, talheres, mesas e enxovais. Encontramos moradas com móveis de madeira como catres, baús, mesas, tamboretas, estojos de aroeira e bancos; com talheres de prata, estanho e latão; com pratos, copos de vidro, garrafas e potes; com bacia de arame de pé de cama; redes de pano, fronhas, lençóis de algodão, toalhas e guardanapos. De modo geral, o mobiliário das forras da vila de Pitangui demonstrou ser de simples a mediano valor. Os objetos que compunham suas casas que citamos acima não ultrapassaram, na sua maioria, valores como 2\$400 réis para móveis de madeira, \$400 réis para talhares, caixas de guardar mantimentos de 4\$000 réis, \$600 para pratos, dentre outros.

O vestuário

Símbolo de distinção social, o vestuário ocupou lugar de destaque nas minas setecentistas. Algumas escravas e forras ostentaram nas vilas e nas áreas rurais utilizando tecidos nobres, jóias e adereços, diversos deles importados. Distinguir-se por meio do traje gerou vários conflitos e bandos que tentavam restringi-las o uso de determinadas vestimentas, como assegura Cláudia Cristina Mól.³⁹

Alguns tecidos eram caros e faziam com que as roupas se tornassem bens valiosos na época, deixados através de testamentos e inventários *post mortem*. A diversidade de tecidos desde

³⁷ Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça. Inventário de Ana Maria – crioula forra. 1797. Cx 031 Dc 010.

³⁸ Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça. Inventário de Lourença Veloso – preta forra. 1781, Cx 019 Dc 022.

³⁹ MOL, Cláudia Cristina. Entre sedas e baetas. O vestuário das mulheres alforriadas de Vila Rica. *VARIA HISTÓRIA*, n 32. 2004, p.178.



os mais baratos como a baeta e a linhagem, até os mais caros como a seda, o veludo, o lemiste, e a bretanha pode ser notada no cotidiano da mulher forra da vila de Pitangui. As cores das roupas e tecidos também foram variadas: azul, verde, preta, rosa, marrom e branco. Outra questão pertinente são os detalhes nas roupas como as rendas, bordados, brilhantes e babados, pois agrega valor. O côvado (66 cm) de alguns tecidos como o veludo, azul fino, tafetá, cetim e seda eram mais avaliados até que alguns móveis.

As joias também, como símbolo de riqueza, foram muitas vezes citadas nos inventários e testamentos. Brincos de ouro, de prata, com aljôfares, de ouro e laços compridos de diamantes olhos de mosquito, fios de conta de ouro de pescoço, fivelas de prata, foram alguns itens que foram arrolados pelas inventariantes. Adornavam e demonstraram o poder econômico em que as pessoas que as usavam viviam. Mariana Gomes de Araujo, preta forra mina, moradora no Arraial do Onça, em 1775 em seu inventário disse possuir:

- 1 par de brincos e ouro que pesa 2 oitavas 1 quarto quatro vinténs 3\$425
- 1 par de brincos de ouro 2\$400
- 2 vasos de fita carmesim \$300
- 1 terça fita de carmesim \$180
- 1 toalha de Bretanha usada com renda \$600
- 1 camisa de Bretanha com babados de renda 2\$400
- 1 colete de veludo verde com seu cordão 2\$400
- 1 par de meias de algodão de renda \$150
- 1 lenço de seda \$600
- 1 lenço de seda \$450
- 1 saia de baeta preta \$600
- 1 dita de baeta azul 3\$600
- 1 saia de brilhantes com barra de baeta cor de rosa 6\$000
- 2 côvados de lemiste em bom uso 6\$000
- 1 crepe fino novo 2\$400
- 1 dito de Braga já usado \$900
- 1 par de sapatos de veludo carmesim com suas ponturas de prata 1\$200
- 1 par de chinelos rife carmesim \$750.⁴⁰

Isso demonstra a variedade de modelos e cores e atesta o gosto da mulher alforriada pelos adornos, meias com detalhes, sapatos, saias e camisa. Todas as peças que encontramos em geral nos documentos, como no exemplo citado acima, remetem ao vestuário de mulheres europeias, o que denota a intenção de proximidade à esta cultura por parte das forras e distanciamento da origem africana.

⁴⁰ Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça. Inventário de Mariana Gomes de Araujo – crioula forra. 1775. Cx 015/Dc 004.



Do total de testamentos e inventários *post mortem* analisados para vila de Pitangui, encontramos: 11 brincos (de ouro, prata, com aljófar, diamante), 02 botons de ouro, 05 cabeções (de pano linho, bretanha, com bordados, camurça), 01 calça de cetim bordada de retroz forrada de nobreza azul, 12 camisas (de linho, Bretanha, cambraia, renda), 01 chinelo, 02 capas de baeta, 03 coletes (de veludo e esguião), 01 cordão de ouro fino, 03 fios de conta de pescoço (de ouro e prata), 02 fivelas (de prata e estanho), 04 laços (com pedras engemadas e brincos de ouro), 09 lenços (de seda, algodão, velantão francês e linho), 03 meias (algodão, linho e renda), 22 saias (de baeta de diversas cores, bretanha, pano alvadio, estepe, melânia, com brilhantes, de gala, salamanca, veludo), e 02 sapatos (de veludo carmesim com suas ponturas de prata, de pelica). Foram listados também 46 itens que eram panos, roupas de cama, toalha, guardanapos e fronhas. Nota-se a ausência de vestidos, o que pode indicar a proibição do seu uso por parte das mulheres negras possivelmente perdurado até o século XVIII.⁴¹

Religiosidade

O catolicismo romano, religião oficial do Estado Português, exerceu grande influência sobre os indivíduos e os costumes no período colonial brasileiro. Muitos escravos eram batizados na África logo após a captura ou logo após chegarem nos portos no Brasil, antes de serem vendidos e levados para as vilas e áreas rurais. A Igreja como instituição definiu o seu lugar no administrativo e doutrinário, destinada a acompanhar a vida religiosa dos fiéis, distribuir os sacramentos, o culto público e guiar espiritualmente os indivíduos.

A religiosidade católica praticada na América portuguesa esteve nítida no ambiente familiar como nos cultos aos santos, na participação dos leigos nos sacramentos nas igrejas e capelas, marcada pelo predomínio no ambiente privado e sobre o espaço público.

Nos testamentos e inventários das libertas de Pitangui encontramos referências à religião de Roma por meio dos oratórios, imagens sacras e pela participação destas em irmandades leigas. Algumas imagens de santos católicos em ouro e latão como as de Nossa Senhora da Conceição, Santo Antonio, Santo Cristo e São José, crucifixos, cruz de filigrana com 14 pedras verdes e 03 oratórios foram citados por elas, e denotava suas devoções. Além disso, 05 disseram serem irmãs das irmandades de Nossa Senhora do Rosário das Almas, e uma irmã da Santa Casa de Jerusalém da vila. No momento da morte, algumas deixaram oitavas de ouro para as irmandades e quiseram ser enterradas com toda pompa, amortalhadas em hábitos de santos, com ceras e em altares privilegiados.

⁴¹ MOL. *Entre sedas e baetas*, p. 07.



As Irmandades serviam para reafirmar o lugar social de cada indivíduo na comunidade e garantir vários direitos aos irmãos, inclusive o de bem morrer em tumbas melhores, missas após a morte, velas, ceras e vários sacerdotes para acompanhar o enterro. A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário foi espaço em que os crioulos, pardos e africanos estiveram presentes.⁴² Favorecia a sociabilidade entre os negros e os demais indivíduos de outros segmentos sociais, e as forras estiveram presentes tanto em irmandades de brancos, quanto de mulatos e pretos.

É importante também destacar a relevância do catolicismo no ato de morrer, no qual muitas pessoas alforriaram seus cativos neste instante. A concessão da liberdade era um ato sobre o qual a religião e a moral estiveram de certa forma conjugados, principalmente nas alforrias testamentárias e na pia batismal.⁴³ Encontramos nos documentos 16 casos de concessão de alforria por parte das forras: 11 por coação, 04 gratuitas e em 01 não havia informação sobre a forma. Todas as mulheres que manumitiram seus escravos por coação não possuíam filhos. Notamos também os escravos africanos foram mais contemplados.

Dinheiro

A presença de dinheiro nos inventários e testamentos das mulheres forras da Pitangui foi mediana. Apenas 05 citaram possuir valores referentes a ouro lavrado ou em pó, mas a soma geral foi de 172\$550 réis, valor não tão baixo. Duas possuíam a maioria deste valor, a africana Ana de Abreu com 57 oitavas que correspondia a 68\$400 réis, e Rosa Ferreira da Costa com 64 oitavas que correspondia 76\$800 réis.⁴⁴ Uma hipótese a ser levantada em relação a isso seria a não declaração dos valores em posse por parte das mulheres, porém, difícil de ser comprovada.

Raphael Freitas Santos, em sua dissertação de mestrado, nos trouxe que a mínima presença de dinheiro se deu pelo fato da grande circulação do ouro em pó extraído das minas e sua liquidez neste processo.⁴⁵ Salienta que a prática creditícia foi uma opção a esta questão, e no caso das forras de Pitangui, visualizamos este fator através das ações de crédito e de alma que estiveram envolvidas, ambas vinculadas às relações comerciais protagonizadas pelas libertas.

⁴² MALAVOTA, Cláudia Mortari. *Os africanos de uma vila portuária do sul do Brasil: criando vínculos parentais e reinventando identidades*. Desterro, 1788/1850. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Porto Alegre, 2007.

⁴³ GUEDES. *Egressos do cativo*, 2008.

⁴⁴ Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça. Inventário de Ana de Abreu – preta forra. 1779. Cx017 Dc 003; Testamento de Rosa Ferreira da Costa – preta forra. 1762. Cx 094/Dc 013.

⁴⁵ SANTOS, Raphael Freitas. *Devo que pagarei: sociedade, mercado e práticas creditícias na comarca do rio das Velhas, 1713-1773*. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais. 2005, p. 43.



O acesso à justiça pelas mulheres forras da vila de Pitangui

As ações cíveis são fontes relevantes para pensarmos no acesso à justiça por parte das mulheres forras e nas relações sociais e econômicas estabelecidas entre elas e pessoas de outros seguimentos sociais. Tais ações denotavam a autonomia dos libertos e o poder de enunciação, fossem como autores ou réus nos processos.

Encontramos o total de 41 ações: 22 de alma, 09 de crédito, 05 libelos, 02 de embargo, 01 de crime, 01 de força nova, e 01 de notificação. Observamos que a maioria foi de origem comercial. Segundo Renata Romualdo Diório, o contato estabelecido entre aqueles que mantinham algum tipo de trato comercial poderia demonstrar certa aproximação, como laços sociais e mesmo familiares, por não existir nenhum registro que legitimasse a operação a ser realizada⁴⁶. Apenas a palavra era validada para se efetivar um negócio.

As ações de alma e de crédito envolveram o consumo e venda de determinados produtos por parte delas, ou empréstimo de determinada quantia. Como no ano de 1753, Joana Dias preta forra, foi chamada a responder como ré a uma ação de alma de autoria de José de Vasconcelos, em razão de uma dívida de 21\$525 réis, procedidos de fazenda de molhados que lhe comprou. Em outro caso, a crioula forra Ana Leite da Silva, exigia que José de Aquino Calaça lhe pagasse a quantia de “02 oitavas e 04 vinténs de ouro, resto de maior quantia de algodão que lhe comprou”⁴⁷.

Tanto no período colonial, quanto imperial no Brasil, parte das atividades econômicas foi realizada a crédito. O envolvimento das libertas nestes tratos significava o acesso a diversas formas de negociação⁴⁸. Tais práticas comerciais geraram vários processos judiciais por motivo de descumprimento das condições previamente estabelecidas pelos negociantes, e estavam previstas segundo as Ordenações Filipinas:

E para a venda ser valiosa, será o preço certo em que se o comprador e vendedor acordem. E, portanto, se o vendedor dissesse ao comprador: vendovos esta cousa por quanto vós quizerdes, ou por quanto eu quizer esta venda não valerá. Porém, se o comprador e o vendedor se louvarem em algum homem, deixando em seu arbítrio que lhe assine o preço por que a cousa seja vendida, declarando ele preço, valerá a venda. Mas se esse, que houvesse de pôr o preço, morresse antes que o declarasse, não valerá a venda.

E arbitrando esse terceiro preço da cousa assim vendida desarrazoadamente, em maneira que alguma das partes não seja contente de seu arbitramento, deve-

⁴⁶ DIÓRIO. *Os libertos e a construção da cidadania em Mariana*. 2013, p. 96.

⁴⁷ Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça. Ação de alma. 1772. (Autora) Ana Leite crioula forra, (Réu) José de Aquino Calaça. Cx 189 Dc 015.

⁴⁸ ——. *Os libertos e a construção da cidadania em Mariana*, p. 63.



se a parte descontente socorrer ao Juiz, a que o conhecimento pertencer, que mande fazer outro arbitramento por homens bons. E o dito Juiz constrangerá o vendedor e comprador, que se louvem em homens bons dignos de fé, que tenham conhecimento e sabedoria da tal cousa, os quais per juramento dos Santos Evangelhos façam outro novo arbitramento.⁴⁹

Portanto, a dependência financeira momentânea pode significar uma estratégia de subordinação pela qual o credor amplia seus laços de clientelismo. Pode significar, ainda, uma forma de enriquecimento e de manutenção do lucro.⁵⁰

Dívidas ativas e passivas

As relações de créditos foram fundamentais para a economia da Capitania de Minas Gerais, e como citamos no item anterior, as mulheres forras estavam inseridas nesta forma de negócio. Da soma de 31 ações de alma e de crédito, apenas em 04 as libertas estavam como autoras e o restante como rés. Nos inventários e testamentos apareceram tanto dívidas ativas quanto passivas, com diversos valores e envolvendo diferentes pessoas da sociedade. O empréstimo ou débito gerava relações de contrapartida social e simbólica, mantinham as redes de clientela e permitiam a interação entre diferentes níveis sociais.

Nos 21 inventários, 04 disseram possuir dívidas ativas e 02 passivas. Já nos 10 testamentos, 03 possuíram dívidas ativas e 02 passivas. Geralmente foram valores correspondentes a créditos, fazendas secas, escravos comprados, aluguéis de negros, enterros de familiares e outros. Faz-se necessário compararmos o total de riqueza possuída pelas mulheres através do monte-mor e os valores referentes às dívidas passivas deixadas em seus inventários. Como nos testamentos não declararam os valores relativos aos bens que possuíam, não pudemos calcular o total do monte-mor, apenas as dívidas que deixaram. Desta forma, segue abaixo os valores referentes apenas aos inventários.

TABELA 05 – Dívidas ativas inventariadas pelas mulheres forras da vila de Pitangui (1750-1820)

Inventariada	Monte-mor	Dívidas passivas
Ana Cabral	213\$875	65\$085
Ana Ferreira	201\$012	132\$325
Bárbara da Costa	435\$759	115\$960
Germana Maria Santos	487\$975	6\$600
Total	1.239\$621	319\$970

⁴⁹ ORDENAÇÕES FILIPINAS, título 1, Livro IV, p. 779.

⁵⁰ SANTOS, Raphael Freitas. *Considerações sobre as atividades creditícias na sociedade mineira setecentista*. CEDEPLAR. 2005. p. 03.



*Fonte: Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça – série inventários.

Os dados do quadro acima revelam que a composição do patrimônio das mulheres inventariadas foi superior às dívidas que contraíram. Desta forma, podemos concluir que foi possível o acúmulo de valores significativos por parte das libertas em vida, e que provavelmente se mantiveram com razoável condição econômica. Principalmente se levarmos em conta que a maioria não deixou débitos.

Outros

Neste item destacamos outras posses que compuseram as propriedades das forras e que, apesar de serem pouco usais, não deixam de ter relevância para nosso estudo. Em inventário de bens no ano de 1797, José da Rosa, preto forro, e sua mulher Antonia Afonsa, crioula forra, declararam possuir um boi no valor de 4\$200 réis e uma vaca com uma cria fêmea de 3\$000 réis⁵¹. Quitéria Martins em seu testamento disse possuir 1 cavalo.⁵² Estes foram os únicos casos em as mulheres citaram possuir algum animal.

A quase inexistência de animais na composição do patrimônio das mulheres forras da vila de Pitangui nos sugere que, além delas estarem vinculadas às atividades essencialmente urbanas, pouco investiram nas atividades rurais, como a agropecuária. A escassez de animais nos bens demonstra a presença urbana no pequeno comércio e a concentração dos investimentos em outras atividades, como a mineração e a costura.

Outros bens como armas de fogo foram localizadas em 03 inventários. Encontramos 02 espingardas, 01 catana de punhos de prata embaçada e ponteira e 01 arma de fogo Braguesa. Estas duas últimas com valores relativamente altos mencionados: 9\$600 réis e 6\$000 réis. A posse de armas no período colonial brasileiro esteve sob controle da coroa portuguesa, com o intuito de limitar o seu uso por parte de indivíduos considerados como ameaça para a ordem social estabelecida, eram eles: forros, escravos, índios, judeus, mouros e lacaios.⁵³ Na capitania de Minas Gerais, vários bandos foram realizados com o intuito de proibir os negros, carijós e bastardos de portarem armas, mas em vários casos eles as tiveram de forma ilícita.⁵⁴

⁵¹ Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça. Inventário de Jose Rosa preto forro/Inventariante Antonia Afonsa crioula forra,1797, Cx 031 Dc 017.

⁵² Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça. Testamento de Quitéria Martins, 1784, Não conta no catálogo a localização do documento.

⁵³ ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro V, Título LXXX.

⁵⁴ Em 29/12/1717, o governador da capitania publicou um bando proibindo “os mineiros de juntar armas e trazê-las sem sua ordem”; do contrário, os infratores teriam suas fazendas seqüestradas. E que nenhum negro, mulato, carijó



Além das armas, observamos outro item que foi listado em apenas um inventário: 01 gola de prender negros com seu colar no valor de 3\$600 réis, descrito por João da Silva Carneiro, preto forro, e sua mulher, Maria Felipa Andrade, crioula forra.⁵⁵

Considerações sobre o perfil da mulher liberta da vila de Pitangui

Ao longo deste artigo, buscamos demonstrar as formas que as mulheres utilizaram para se manter na localidade da vila de Pitangui após se libertar, o âmbito familiar destas, os bens angariados e o possível acúmulo de riqueza. A maioria foi casada e tiveram filhos. Nem todas ascenderam financeiramente, visto que parcela não deixou bens de alto valor em seus testamentos e inventários, como demonstra a nossa análise de fontes. Entretanto, parte significativa das manumitidas estabeleceu relações com pessoas de outros estratos sociais por meio dos ofícios desempenhados, pela vizinhança, algumas através das irmandades leigas e também por meio do sistema de crédito.

Por conseguinte, através desta breve análise do perfil geral da mulher manumitida da vila de Pitangui, podemos dizer que a maioria não viveu na miséria, mesmo porque, ao adquirirem a liberdade, inseriram-se socialmente através do trabalho e muitas continuaram a exercer as mesmas ocupações de quando eram cativas. Destarte, elas adentraram a sociedade não mais como propriedade de alguém, saltando da categoria jurídica de cativas à libertas. Esforçaram-se para distanciarem do passado escravo adquirindo casas de morada, cativos, vestuário pomposo, móveis e demais símbolos de diferenciação social.

ou bastardo poderia portar armas nem bastões, sob pena de serem açoitados pelas vias públicas. In: Códice Costa Matoso, 1999, p. 336.

⁵⁵ Instituto Histórico de Pitangui, Fundo Câmara Municipal de Pitangui, Seção Justiça. Inventário de João da Silva Carneiro preto forro nação Mina/Inventariante Maria Felipa Andrade crioula forra, 1794, Cx 028 Dc 006.